



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 00160/1997/018/2013

Empreendedor: LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A

Protocolo SIAM: 0306471/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 115/2019 e DRCP nº 251/2019, protocolos SIAM 0294729/2019 e 0306312/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO que o art. 33 do Decreto nº 47383 de 02 de março de 2018 e seu parágrafo II, relatam expressamente que:

Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I – omissis;

II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18.

Determino o arquivamento do processo - administrativo nº **00160/1997/018/2013**, **LAFARGEHOLCIM BRASIL S.A.**, FAZ VARGEM ALEGRE, S/Nº, PEDRO LEOPOLDO/MG, CEP: 33600-000.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Oficie-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

Liana Notari Pasqualini

MAS 11312408-5

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana